

RESOLUÇÃO 01/2018

DE 05 de MARÇO DE 2018

Estabelece condições para que o discente possa solicitar o acúmulo de bolsa com vínculo empregatício em docência.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DA UFMG, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a necessidade de estabelecer as condições para que o discente possa acumular bolsa com vínculo empregatício,

RESOLVE:

Art. 1º - O colegiado poderá autorizar o acúmulo de bolsa concedida por instituições de fomento de pesquisa com o vínculo empregatício em docência no ensino superior, somente para aluno de doutorado, considerando a demanda de bolsas no Programa.

Art. 2º – O acúmulo de bolsa somente poderá ocorrer se as seguintes condições foram atendidas:

- a) o bolsista deve já ter sido aprovado em seu exame de qualificação;
- a) as atividades de docência no ensino superior atribuídas ao bolsista sejam no máximo de 12 horas/aula por semana, comprovadas por documento redigido pela instituição empregadora;
- b) seja apresentado documento comprovando a ciência e a concordância do orientador do bolsista;
- c) seja apresentado relatório trimestral das atividades realizadas pelo bolsista, e o parecer do orientador atestando o andamento satisfatório da pesquisa;
- d) que o bolsista tenha e mantenha a média de 85 pontos, ponderada pelos créditos em disciplinas no PROPEEs, excetuando-se Tópicos Especiais em Engenharia de Estruturas I/Seminários, Estágio Docência ou equivalente, ou a critério do Colegiado.

Parágrafo único: Uma ou mais condições previstas nos incisos deste artigo poderão ser dispensadas, a critério do Colegiado, desde que todas as demandas de implementação de bolsa elegíveis de alunos de doutorado tenham sido contempladas.

Art. 3º – As condições estabelecidas no **Art. 2º**. devem estar sempre de acordo com o estabelecido pelas agências de fomento para o acúmulo de bolsa com atividades remuneradas.

Art. 4º – Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018

Prof. Felício Bruzzi Barros
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Engenharia de Estruturas da UFMG